

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

CGC: 00.237.362/0001-09

END: Av. Duque de Caxias, 300

FONE: (0xx63) 442-1212

Lei n.º 274/2.000

Ananás, 26 de Abril de 2.000

“Dá nome a rua da cidade de Ananás-TO,
e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, por seus membros e no exercício de suas funções, aprovam e colocam para apreciação do Sr. Prefeito Municipal para PROMULGAÇÃO E SANÇÃO, a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado o nome de uma rua da cidade de Ananás, com seu início e direção conforme segue:

a) Rua Continental: Inicia-se na rua Antonio Moreira, em frente a Av. Brasil, início, segue rumo ao morro do Madeira, com possibilidade de seguir.

Parágrafo Único- Esta lei deverá ser encaminhada ao setor competente (Cadastro Municipal) para as devidas anotações e registro.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
aos 26 de abril de 2.000.